

DECRETO Nº 12.204, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Reajusta o valor do metro quadrado dos Boxes do Terminal Rodoviário do Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e com fulcro no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.764/1998, e mediante o interesse público,

Decreta:

Art. 1º Será cobrado das empresas de ônibus permissionárias dos boxes do Terminal Rodoviário do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2025, o valor de R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) por metro quadrado, conforme disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Municipal 1.764, de 17 de abril de 1998.

Parágrafo único. Sobre o valor acima indicado, será acrescido o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) a título de taxa de manutenção, conservação, limpeza, consumo de água, energia elétrica, e condomínio, em conformidade com o que preceitua § 1º do artigo 3º da Lei Municipal 1.764, de 17 de abril de 1998.

Art. 2º Ficam revogados, em seu inteiro teor, os Decretos 11.142/23 e 11.601/24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Balneário Camboriú (SC), 27 de março de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal